



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui o Projeto PROCON na Escola, estabelece a realização de concurso de redação sobre o tema "Consumo Consciente", define critérios de avaliação, premiação e composição da comissão avaliadora, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar através de Resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto PROCON na Escola, com o objetivo de promover a orientação sobre as melhores escolhas consumeristas, prevenindo golpes, incentivando compras conscientes e difundindo os direitos básicos dos consumidores entre os estudantes.

Art. 2º. O Projeto PROCON na Escola será realizado por meio de palestra, distribuição de livretos e concurso de redação com o tema "Consumo Consciente". Os alunos participantes serão divididos em três categorias, referentes aos anos escolares, sendo eles: 6º e 7º ano; 8º a 9º ano; 1º ao 3º ano do ensino médio.

Art. 3º. A redação, que será elaborada no formato de texto dissertativo, deverá ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis a sua categoria, feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

§1º Os critérios para correção da redação pautar-se-ão em:

- I- Adequação conceitual; adequação ao tema; adequação do título ao texto; originalidade e criatividade; presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente - pertinência, suficiência e relevância;
- II- Continuidade e Progressão: distribuição, ordenação e encadeamento adequados das ideias; ausência de contradições; ausência de redundância;
- III- Adequação Vocabular: adequação do registro linguístico; propriedade e variedade do vocabulário.
- IV- Adequação Formal: estruturação de períodos; morfossintaxe; ortografia.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

§1º Não serão aceitas redações digitadas/datilogradas.

§2º O texto dissertativo deverá ser formulado em, no máximo, 30 linhas.

§3º Serão desconsideradas as redações que não obedecerem aos critérios desta Resolução.

§4º Nenhuma das folhas de textos poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

Art. 4º. Serão selecionados três vencedores, um para cada categoria, de acordo com os respectivos anos escolares.

Art. 5º. A avaliação dos textos será realizada por uma comissão avaliadora, composta por três servidores da Câmara Municipal de Jacuí, nomeados através de Portaria.

Parágrafo único: A comissão avaliadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos nesta resolução, não cabendo recurso.

Art. 6º. A identificação do candidato será feita de forma numeral, na folha de texto e no canhoto. Constarão na folha de texto o número do candidato e o ano escolar correspondente (série). Constarão no canhoto o nome, número do candidato e o ano escolar (série), o qual ficará lacrado em envelope e mantido na própria escola até o momento de sua abertura.

Art. 7º. Os textos serão recolhidos na escola e encaminhados à Comissão Avaliadora para análise e seleção dos vencedores conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º. Após a escolha dos textos vencedores, o envelope lacrado, contendo o canhoto com a identificação dos candidatos (nome, série e número), será aberto em conjunto com o diretor da escola, dois professores e pela Comissão Avaliadora do concurso.

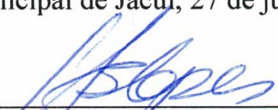
Art. 9º. O concurso de redação será realizado na própria escola, sob a supervisão dos professores.

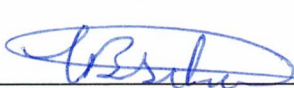
Art.10. A premiação consistirá na entrega de um Tablet para os primeiros colocados de cada categoria, correspondentes aos respectivos anos escolares.

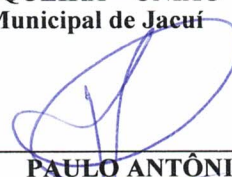
Art.11. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 27 de junho de 2023.


HERNANE LOPES DE SIQUEIRA – UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí


CÉLIO BATISTA DA SILVA - PSDB
Vice- Presidente da Câmara M. de Jacuí


PAULO ANTÔNIO SOARES - UNIÃO
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Justificativa ao Projeto de Resolução nº 05 de 27 de junho de 2023

Primeiramente, é importante destacar a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar sobre assuntos de autonomia interna, conforme o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal. Essa autonomia permite que a Câmara Municipal proponha e aprove iniciativas que visem ao bem-estar da comunidade e à promoção da cidadania.

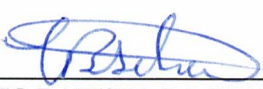
Ao instituir o Projeto PROCON na Escola, a Câmara Municipal de Jacuí reconhece a importância de educar os estudantes sobre seus direitos como consumidores e orientá-los na prática de um consumo consciente. Essa iniciativa se justifica diante do papel fundamental que a educação desempenha na formação dos indivíduos e na construção de uma sociedade mais participativa.

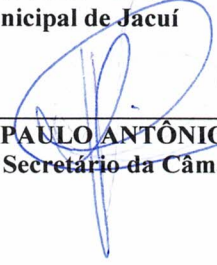
Por meio de palestras, distribuição de livretos e um concurso de redação com o tema "Consumo Consciente", o Projeto PROCON na Escola busca alcançar os alunos em diferentes níveis de ensino, adaptando-se às suas respectivas faixas etárias e necessidades educacionais. Essa abordagem ampla e diversificada contribui para que os alunos compreendam os conceitos de consumo consciente, saibam identificar práticas abusivas e aprendam a fazer escolhas mais conscientes e responsáveis.

A redação, como parte integrante do projeto, tem como objetivo desenvolver habilidades de expressão escrita, pensamento crítico e argumentação dos estudantes. Além disso, ao elaborar a redação, os alunos são estimulados a refletir sobre suas próprias ideias e expressá-las de forma clara e coerente, fortalecendo suas habilidades de comunicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 27 de junho de 2023.


HERNANE LOPES DE SIQUEIRA – UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí


CÉLIO BATISTA DA SILVA - PSDB
Vice- Presidente da Câmara M. de Jacuí


PAULO ANTÔNIO SOARES - UNIÃO
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí